PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 63/66

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Considera de utilidade pública a Associação dos Advogados de Apucarana.

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Advogados de Apucarana, para todos os fins e efeitos de direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 18 de Novembro de 1.966

(a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

(a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

dea/

PROCESSO..... 071
PROJETO DE LEI 063/66
AUTORIA Waldesir
Pareceres